Processo Administrativo nº 034/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2023.
CONTRATO N° 081/2023

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida Álvaro Mendes, n° 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.380/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, portador do CPF n° 838.359.203-59, RG nº. 1.878.834 SSP/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.782.906/0001-48, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Bairro Jóquei, Teresina – PI, representada neste ato pelo senhor Christian Saraiva Amorim, portador do CPF: 913.206.153-68, RG: 2.094.240 – SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 2680, Apartamento 201, Bloco VI, Condomínio Catalunya, Bairro Morros, Teresina – PI, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambas representadas na forma indicada no final deste instrumento, ajustam firmar o presente CONTRATO, conforme Dispensa n° 007/2023, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços na elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias de Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Redenção do Gurguéia - PI, relativo ao Contrato de Repasse/CAIXA Nº 921701/2021.

A contratação é dispensada de licitação conforme o Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A forma pela qual deverão ser executados os serviços e as diversas obrigações do licitante está registrada na Dispensa de Licitação nº 007/2023 e nas cláusulas deste contrato e seus anexos que, igualmente, integram este dossiê.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo nº 034/2023,
b) Dispensa nº. 007/2023.
b) Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
PAG - 55
PL

Da Contratante: Realizar os pagamentos, fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste contrato, solicitar a substituição do pessoal sempre que verificar fatos com comportamento improprio ou com falta de qualificação para o desempenho das tarefas, prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, indicar servidor para acompanhar e prestar esclarecimentos junta a CONTRATADA, conforme descrito na cláusula primeira e na proposta anexa.

Da Contratada: assumir a responsabilidade técnica dos serviços, acompanhar a mesma e fornecer todos os materiais necessários para execução do referido serviço, como também contratar mão-de-obra para execução do mesmo, assumir todos os encargos sociais e tributos. Compromete-se a prestar os serviços elaborando os projetos técnicos de acordo com as normas técnicas vigentes, fazer prestação de contras parcial e final.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a quantia de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que serão pagos na liberação da 1ª parcela das obras, no qual será creditado na Conta Corrente nº 21212-1, Agência nº 4710-4, Banco do Brasil, de Titularidade da Empresa.

O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data em que o Projeto é registrado no órgão competente (CREA), finalizando na aceitação da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, CONTRATO DE REPASSE/CAIXA Nº 921701/2021, dotação orçamentária - 020800 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo – Atividade – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DO VÍNCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DO FORO

Em caso de descumprimento das cláusulas deste contrato por qualquer das partes, o mesmo poderá ser rescindido a pedido da parte que se sentir prejudicada, que deverá notificar a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, e não podendo ser resolvida administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Jesus - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
Nº PÁG 56 PI

A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos inc. I a XI, do art.78, da Lei nº. 8.666/93, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% do valor do Contrato.

E para a validade o que as partes pactuaram, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor na presença de duas testemunhas.

Redenção do Gurguéia – PI, 26 de junho de 2023.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Dados: 2023.06.26 11:55:26 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368

Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368
Dados: 2023.06.26 11:45:08 -03'00'

POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.782.906/0001-48
Christian Saraiva Amorim
CPF Nº 913.206.153-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF nº:

2._____
CPF nº: